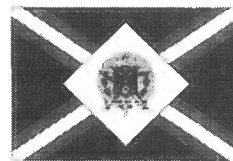




Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

LEI Nº. 61, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 SETOR DE FINANÇAS

04.123.0003.2.0005.01.110.3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Manutenção das Atividades do Setor Financeiro..... R\$ 25.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 SETOR DE FINANÇAS

99.99.9999.9.9999.01.110.9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 25.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de outubro de 2018.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo